ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.231/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENRTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/05/2013 **Sanção:** 03/05/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1231/2013 Em, 29 de abril de 2013.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA Em: 03/05/2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento vigente o projeto 1052 para Aquisição de Sementes de Inhame, através de Convênio Estadual, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com recursos do convênio, e R$ 1.000,00 (hum mil reais) de contrapartida desta prefeitura, vinculados a Funcional Programática 08.001.20.601.0007.1052.

Art. 2º Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08.- Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 51.000,00
08.001.20.601.0007 -1052 - Aquisição de Sementes de Inhame – Conv. Estadual	
33.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 51.000,00
Total Geral	**R$ 51.000,00**

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial, aberto na Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com recursos de transferência de Convênios.

ANULA

09.- Secretaria Municipal de Planejamento	**R$ 1.000,00**
09.001.99.9999-9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 Elemento de Despesa – Reserva de Contingência	R$ 1.000,00
Total Geral	**R$ 1.000,00**

Art. 4º. - Fica automaticamente a alteração do PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º. - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de abril de 2013.

APROVADO
EM 29 / 04 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 03 05 / 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 03 / 05 / 2013